



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E TOPAN CONSTRUTORA EIRELI.

PROCESSO Nº: 41/2024

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

CONTRATO Nº: 168/2024

Pelo presente, de um lado O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Felipe Teodoro Sanches**, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa TOPAN CONSTRUTORA EIRELI – cadastrada no CNPJ nº 29.632.477/0001-71, situada na RUA DR. JOÃO ADOLFO LOMBARDI, 231 - CENTRO – SERRA NEGRA – SP, CEP 13.930-000, neste ato representada por JOSÉ CARLOS TAFNI TOPAN NETO, portador (a) do CPF sob o nº [REDACTED], CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 168/2024, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA I - Do Objeto da Contratação

1.1.O presente instrumento tem como objeto: Contratação de empresa para execução obras de infraestrutura urbana no RESIDENCIAL JARDIM NOVO HORIZONTE II, na cidade de Albertina-MG.

CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 168/2024, com início em 19/04/2025 e encerramento previsto para 18/12/2025.

CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária, com indicação da classificação EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



funcional programática e da categoria econômica do ano de 2025, nos termos do artigo 92, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA IV - Do Valor

4.1. Em decorrência das disposições da Cláusula 4.1 Instrumento Contratual, não há alteração no valor do contrato inicial.

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE e conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 94, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 3 (três) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 10 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALBERTINA/MG
FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TOPAN CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 29.632.477/0001-71
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

Joelma Aparecida dos Santos
CPF nº [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO